



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.205.970/0001-95



# PLANO DE TRABALHO

## LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

### 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Laranjeiras do Sul PR		CNPJ: 76.205.970/0001-95	
Endereço: Praça Ruy Barbosa nº01			
UF: PR	CEP: 85.301-000	Telefone: ( 42 )- 3635-8100	
Conta Corrente: nº 40.608-2	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0734-x	Praça de Pagamento: Laranjeiras do Sul
Responsável: Sirlene Pereira Ferreira Svartz			CPF: 439.345.449-91
CI/Órgão Expedidor: 1047689813	Cargo: Municipal	Função: Prefeita Municipal	
<b>2 OUTROS PARTICIPES (se houver)</b>			
Nome: Ademir Severino Alves		CPF ou CNPJ: 317.800.919-15	
Endereço: Rua Laranjeiras nº 877		CEP: 85.301-130	

### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA** (O Município apresentará fundamentada justificativa de utilização de corretivos de solos coadunados com os objetivos do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, especificando as principais explorações agrícolas a serem beneficiadas com a aplicação de corretivos e consequente alteração da produção e produtividade a ser alcançada)

Laranjeiras do Sul não é diferente da realidade dos demais municípios paranaenses de pequeno e médio porte, com uma população de 30.777 habitantes, sendo 5.746 domiciliados na zona rural, (Fonte-IPARDES/IBGE), nossa maior indústria é agricultura e pecuária, tendo a atividade leiteira como carro chefe da maioria dos pequenos agricultores familiares. Nossos solos são extremamente passíveis de correção de acidez e deficientes em fósforo, tendo como indicadores as análises de solos anteriormente realizadas.

Em nosso município existe uma demanda grande agricultores com a necessidade desses corretivos, principalmente os mais carentes. Para tanto o município através da Secretaria Municipal de Agricultura, juntamente com a Emater e CMDRS-(Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável), selecionara os agricultores familiares mais carentes do município, dando prioridade para aqueles agricultores que não foram contemplados no convênio anterior.

Assim sendo estaremos atendendo uma grande parcela de agricultores familiares mais carentes do município de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ nº 07.970.000/0001-91



## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Descrição						Meta			
Número de Agricultores beneficiados						80			
Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)						800			
Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (Ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
1	3340.4041	Aquisição de Calcário	No Município	Data de publicação no DIOE	18 meses após publicação no DIOE	800	Ton	90,00	72.000,00
								Total (R\$)	72.000,00

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 40.608-2 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S/A

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.



## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Março/2013	Abril/2013
Definição dos Beneficiários	Março/2013	Junho/2013
Definição do Técnico Responsável	Março/2013	Abril/2013
Levantamento de Documentos	Março/2013	Abril/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	10 dias	90 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	120 dias	150 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	150 dias	180 dias

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

  
Erico Freitas Fontanella  
Técnico em Agropecuária-8117-TD

Local: Laranjeiras do Sul PR Data: 01/04/2013

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
Prefeita Municipal  
Siriene Pereira Ferreira Svartz  
CPF: 439.345.449-91

Data: 01/04/2013



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 06.951.850/0001-91



## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Laranjeiras do Sul PR

Data: 01/04/2013



Angelo Antonio Mezzomo  
RG 6.877.443-8  
CPF 053.694.299-44  
Fiscal



Valdemir Alves Almeida  
473.332.199-68  
Chefe no NR da SEAB  
Gestor

3100.286-9